



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS POR APLICATIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AMAPP-RN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de outubro de 2021,
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 15.039
Data: 20.10.2021
Págs. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora